



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: ENG. JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES

Legislativo nº 692/84

Lei nº 538/84

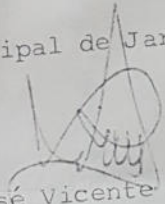
De 10 de dezembro de 1.984

DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE
PÚBLICA, O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEM-
BLÉIA DE DEUS EM JARDIM-MS.-----

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Muni-
cipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribu-
ições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Mu-
nicipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA o SERVIÇO DE ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL da Igreja Evangélica Assembléia de Deus,
com sede nesta cidade de Jardim-MS.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 10/12/1984


Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal